



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE VEREADORA CAROL DANTAS

REQUERIMENTO Nº _____ 2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BOA VISTA **VEREADOR GENILSON COSTA**

A vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, requer à Mesa Diretora, após ouvido o Douto Plenário, nos termos Art. 110, Inciso X desta Casa Legislativa, **REQUERER** ao Senhor Presidente, a abertura de **Comissão Especial Temporária** com o objetivo de promover debates, estudos, articulações e ações voltadas à reestruturação, pavimentação, manutenção e preservação ambiental da rodovia BR-319, em concordância com art. 123, §3º, inciso XI, do Regimento Interno desta Casa.

A comissão deverá atuar junto aos órgãos competentes do processo, no estrito interesse da população de Boa Vista.

Desde já, solicito a nomeação dos membros de acordo com o Parágrafo Único do Art. 50 do regimento Interno, e manifesto interesse em fazer parte do referido grupo de trabalho.

Nestes termos,

Pede e aguarda deferimento.

Boa Vista – RR, 10 de outubro de 2025.

CAROL DANTAS
Vereadora do Município de Boa Vista - PSD



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE VEREADORA CAROL DANTAS

JUSTIFICATIVA

A BR-319 é, sem sombra de dúvida, uma das mais estratégicas e sensíveis infraestruturas viárias do Brasil. Ela representa não apenas uma ligação física entre Boa Vista (RR), Manaus (AM) e Porto Velho (RO), mas sobretudo um eixo de integração nacional, soberania territorial, desenvolvimento socioeconômico e segurança logística para toda a Amazônia Ocidental.

Em Roraima, Estado que faz fronteira com a Venezuela e a Guiana, a BR-319 assume papel ainda mais crítico: é a única alternativa terrestre viável para a conexão com o restante do território brasileiro, especialmente em momentos de crise logística, sanitária ou de segurança nas rotas fluviais ou aéreas. A ausência de uma rodovia plenamente funcional compromete a resiliência do Estado, sua capacidade de resposta a emergências, o escoamento da produção local, o acesso a insumos essenciais e até mesmo a mobilidade de forças de segurança e defesa nas áreas de fronteira.

Apesar de sua importância estratégica reconhecida desde a década de 1970, a BR-319 permanece, em grande parte de seu trecho, intransitável durante a estação chuvosa, com graves impactos sobre a economia regional, a saúde pública, a educação, o comércio, a agricultura familiar e o desenvolvimento sustentável. A falta de manutenção contínua e a ausência de pavimentação integral transformaram a rodovia em um peso, em vez de uma alavanca de progresso.

Nesse contexto, a Câmara Municipal de Boa Vista não pode permanecer alheia a esse debate. Ao contrário: como poder representativo mais próximo da população, tem o dever constitucional e político de articular, fiscalizar, propor e mobilizar esforços em prol de soluções concretas.

O Regimento Interno desta Casa, em seu art. 47, II, "a", prevê expressamente a possibilidade de criação de Comissões Especiais Temporárias para o estudo de assuntos de especial interesse do Legislativo. Ademais, o art. 123, §3º, inciso XI, autoriza requerimento escrito de vereador para a constituição de Comissão Especial, o que torna esta iniciativa plenamente legítima e alinhada à economia interna da Câmara.

A proposta ora apresentada visa instituir uma Comissão Especial Temporária com prazo definido até o final do primeiro biênio da atual legislatura, nos termos do art. 50, podendo ser prorrogada até o término da legislatura, caso necessário. Essa comissão terá como finalidade:

- Promover estudos técnicos e debates públicos sobre as condições atuais da BR-319;



**"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE VEREADORA CAROL DANTAS**

- Articular-se com os governos federal, estadual e municipal, bem como com órgãos como o DNIT, o Exército Brasileiro, o Ministério do Desenvolvimento Regional e entidades ambientais, buscando acelerar licenças, garantir recursos orçamentários e assegurar a continuidade das obras;
- Fiscalizar os investimentos já realizados e os projetos em andamento, evitando desperdícios e paralisações;
- Dialogar com a sociedade civil, incluindo comunidades indígenas, ribeirinhos, produtores rurais, empresários e pesquisadores, para construir um modelo de desenvolvimento que concilie infraestrutura, preservação ambiental e justiça social;
- Realizar audiências públicas, visitas técnicas e campanhas de mobilização.

Importante destacar que a Comissão Especial não criará despesas obrigatórias, nem interferirá na estrutura administrativa da Câmara. Trata-se de um espaço técnico-político formal, com atribuições claras, prazo definido e conformidade regimental plena, capaz de ampliar a capacidade institucional desta Casa de influenciar decisões estratégicas que impactam diretamente a vida dos roraimenses.

Por fim, a BR-319 não é apenas uma rodovia. É um projeto de futuro para Roraima. E esse futuro não pode ser construído à margem da participação ativa dos representantes eleitos pelo povo de Boa Vista. Cabe a esta Casa Legislativa assumir seu papel de protagonista no debate nacional sobre a Amazônia, defendendo, com firmeza e responsabilidade, os interesses de nossa cidade, de nosso Estado e de toda a região Norte.

Por essas razões, reitero o pedido de abertura da Comissão Especial Temporária em Defesa da BR-319, nos termos regimentais, e manifesto meu interesse em integrar esse grupo de trabalho em prol do desenvolvimento sustentável e da soberania nacional.

Boa Vista – RR, 10 de outubro de 2025.

CAROL DANTAS
Vereadora do Município de Boa Vista - PSD